



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 050/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 050/2022 tem por finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito adicional objetivando recursos orçamentários para Custeio da Secretaria de Saúde, sendo: **serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo.**

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação oriundos de Emendas Parlamentares resultantes das Propostas FNS 36000.427367/2022-00, 36000.460746/2022-00 e 36000.459611/2022-00.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 852.421,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatro centos e vinte e um reais)** está amparado no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste

Protocolo nº 1479/2022

Em 05 / 07 / 20

Horário 14 : 40



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 05 de julho de 2022.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 050/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 852.421,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatro centos e vinte e um reais), para criar a seguinte dotação orçamentária:

02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0006.2109	Serviço de Atenção Primária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha	xxx	R\$ 250.000,00
Fonte:	05- Transferências e Convênios - Federais	
Código Aplicação:	300.078 - Custeio PAB - Emendas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Ficha	xxx	R\$ 602.421,00
Fonte:	05 - Transferências e Convênios - Federais	
Código Aplicação:	300.078- Custeio PAB- Emendas	

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

I) Recurso vinculado - Fonte de Recursos 05 (Federal), através da Proposta 36000.427367/2022-00 do Fundo Nacional da Saúde, no



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

valor de R\$ 502.421,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e vinte e um reais);

II) Recurso vinculado - Fonte de Recursos 05 (Federal), através da Proposta 36000.460746/2022-00 do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III) Recurso vinculado - Fonte de Recursos 05 (Federal), através da Proposta 36000.459611/2022-00 do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 05 de julho de 2022.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal